

LEI Nº 2.552, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 281, quadra 19 do Ce
mitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 281 ,
Quadra 19 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inuma
dos os restos mortais de FERNANDO NADAIS DA SILVA, falecido
em 24 de abril de 1992.

Art 2º - A família de FERNANDO NADAIS DA SILVA ficam as
segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade /
de que trata o artigo anterior..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

2.552

PROJETO N.º 143 / 93.

José F. Figueiredo.

Publicado 15 / 10 / 93.

Jornal Terra nº 76.